



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 01 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1872 Ticket: 18720

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO
Partes: Município de Albertina e a estagiária Leticia Vitória de Lima.

Objeto: O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso Técnico em Contabilidade no CPET - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA. Tem como o objetivo deste instrumento, fornece a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar. Prazo: 12 meses, a partir do dia 01/10/2021 Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO
Partes: Município de Albertina e a estagiária Karine Rayra Machado.

Objeto: O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso Técnico em Enfermagem no Cuidare Cursos. Tem como o objetivo deste instrumento, fornece a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar. Prazo: 12 meses, a partir do dia 04/10/2021 Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO
Partes: Município de Albertina e o estagiário Otávio Moreira Netto.

Objeto: O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso Técnico em Enfermagem na Escola de Enfermagem Maurício Medeiros. Tem como o objetivo deste instrumento, fornece a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar. Prazo: 12 meses, a partir do dia 04/10/2021 Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO
Partes: Município de Albertina e a estagiária Camila Cristina Alves.

Objeto: O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora

denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de Serviço Social na UNIP. Tem como o objetivo deste instrumento, fornece a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar. Prazo: 12 meses, a partir do dia 01/10/2021 Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO
Partes: Município de Albertina e a estagiária Gabriela Diniz. Objeto: O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de Administração na UNIMOGI. Tem como o objetivo deste instrumento, fornece a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar. Prazo: 12 meses, a partir do dia 04/10/2021 Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1369 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações Constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|---|
| 0121 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais) |
| 0122 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| 0349 | 02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 01 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1872 Ticket: 18720

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------|---|
| 0041 | 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.006 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) |
| 0073 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.186 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) |
| 0350 | 02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações Constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.850,00 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|---|
| 0424 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) |
| 0500 | 02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |

| |
|---|
| 4.057 - PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDOS 259.03 - Agentes Comunitários da Saúde Valor: 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) |
|---|

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Fonte: 259.03 - Agentes Comunitários da Saúde

Valor: 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.761,00 para reforço de dotações Constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.761,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e sessenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|---|
| 0257 | 02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.033 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) |
| 0412 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais) |
| 0442 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.075 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS |



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 01 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1872 Ticket: 18720

| | |
|------|--|
| | MÉDICOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.761,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais) |
| 0476 | 02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.5040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.055 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) |
| 0484 | 02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.056 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) Adiciona: 43.761,00 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------|--|
| 0061 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) |
| 0266 | 02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.022 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais) |
| 0439 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.054 - MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais) |
| 0463 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.221 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 12.761,00 (Doze Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais) |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.890/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ELAINE GALLO ALBERTI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 04/10/2021 a 02/11/2021, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.891/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VALERIA MAZARON ALVES ocupante do cargo efetivo De AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 04/10/2021 a 02/11/2021, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 02/10/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.892/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSANGELA FELISBERTO ADÃO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 04/10/2021 a 02/11/2021,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 01 de outubro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1872 Ticket: 18720

referente ao período aquisitivo de 08/09/2020 a 07/09/2021
, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
